



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS  
**Gabinete do Prefeito**  
Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP: 39.401-002

LEI Nº 4.492, DE 02 DE ABRIL DE 2012.

**DENOMINA VIA PÚBLICA**

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A rua sem denominação oficial, popularmente conhecida como rua: "Vinte e Sete", localizada no bairro Santo Antônio II, neste Município, passa a denominar-se oficialmente: "**Rua: Deobaldo Ferreira dos Santos**".

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montes Claros, 02 de abril de 2012.

  
**Ediz Tadeu Leite**  
Prefeito Municipal

